



Regulamento do Concurso UNIgreen INNOVATION CHALLENGE do Instituto Politécnico Coimbra

**Regulamento do Concurso
UNIgreen INNOVATION CHALLENGE do Instituto Politécnico de Coimbra**

Artigo 1.º

Âmbito

1. O presente regulamento estabelece as regras de participação, seleção e avaliação do concurso **UNIgreen INNOVATION CHALLENGE**, promovido no âmbito da Aliança UNIgreen.
2. O concurso tem como objetivo incentivar a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento de soluções sustentáveis nas áreas da agricultura sustentável, biotecnologia verde e ciências ambientais e da vida.

Artigo 2.º

Enquadramento

1. A UNIgreen é uma aliança europeia composta por oito instituições de ensino superior que promovem a excelência na educação, investigação e inovação.
2. A iniciativa visa contribuir para a transição para uma economia neutra em carbono e eficiente no uso de recursos, através da criação de soluções inovadoras com impacto ambiental, social e económico.

Artigo 3.º

Objetivos do Concurso

O UNIgreen Innovation Challenge tem como objetivos:

- a) Promover o espírito empreendedor entre estudantes e recém-graduados;
- b) Apoiar o desenvolvimento de ideias inovadoras e soluções sustentáveis;
- c) Incentivar a colaboração interdisciplinar e internacional entre instituições da Aliança UNIgreen;
- d) Contribuir para a criação de uma comunidade de inovação estudantil no âmbito da UNIgreen.

Artigo 4.º

Áreas Temáticas

1. Serão elegíveis projetos de inovação nos domínios da/s:
 - a) Agricultura sustentável
 - b) Biotecnologia verde
 - c) Ciências ambientais e da vida
2. Atentos os domínios definidos no número anterior, poderão ser apresentados projetos designadamente nas seguintes áreas:
 - a) Bioquímica e Biotecnologia;
 - b) Produção Agrícola Sustentável;
 - c) Tecnologia, Qualidade e Segurança Alimentar;
 - d) Biodiversidade, Florestas e Agroecologia;
 - e) One Health;
 - f) Bioeconomia e Políticas Agrícolas e Rurais;
 - g) Melhoramento de Plantas;
 - h) Governança Responsável, Uso do Solo e Alterações Climáticas.

Artigo 5.º

Elegibilidade

1. São admitidos ao Concurso pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa, até um máximo de seis elementos, que sejam:
 - a) Estudantes de licenciatura, de mestrado ou de doutoramento inscritos no Instituto Politécnico de Coimbra ou em qualquer outra instituição de ensino superior integrante da Aliança UNIgreen;
 - b) Diplomados do Instituto Politécnico de Coimbra ou das instituições referidas na alínea anterior que tenham concluído o curso conferente de um dos graus ali indicados há menos de um ano, considerando a data-limite de submissão da candidatura.
2. As equipas podem:
 - a) pertencer à mesma instituição; ou
 - b) integrar participantes de diferentes instituições da Aliança UNIgreen.

3. Cada equipa deve designar um dos seus membros como interlocutor principal.

Artigo 6.º

Apresentação de Candidaturas

1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura a que corresponde o anexo 1, acompanhado de uma carta de motivação assinada por todos os membros da equipa.
2. As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo e através dos meios previstos no respetivo aviso de abertura.
3. Todas as candidaturas, incluindo propostas escritas, documentação de apoio e apresentações orais, devem ser apresentadas em língua inglesa.
4. As candidaturas que não observem o disposto no presente Regulamento e respetivo Aviso de Abertura são objeto de exclusão.
5. O INOPOL verifica a adequada instrução das candidaturas, em conformidade com o disposto nos números anteriores, e submete ao júri a lista das candidaturas admitidas a concurso para a exigida avaliação

Artigo 7.º

Nível de Desenvolvimento dos Projetos

1. São aceites projetos em fase inicial ou conceptual, não sendo obrigatória a existência de protótipo ou solução pronta para o mercado.
2. Sem prejuízo do concreto nível de desenvolvimento do projeto, os participantes deverão demonstrar:
 - a) carácter inovador da ideia;
 - b) base científica ou técnica do conceito;
 - c) viabilidade potencial e percurso de desenvolvimento.

Artigo 8.º

Propriedade Intelectual

1. O IPC consagra, como princípio geral, o seu direito à titularidade dos direitos de propriedade intelectual gerados no âmbito de qualquer atividade de criação e investigação, realizada no Instituto ou com a utilização de significativos recursos deste, pelos participantes no Concurso, sem prejuízo dos seus direitos morais e dos direitos à repartição de proveitos, tal como definido no Regulamento de Propriedade Intelectual do IPC.
2. Ao participar, os concorrentes autorizam a UNIgreen a:
 - a) divulgar o título do projeto;
 - b) divulgar os nomes dos membros da equipa e respetivas instituições;
 - c) utilizar resumos não confidenciais e materiais de apresentação para fins de comunicação e divulgação.
3. Qualquer divulgação de informação técnica detalhada requer autorização prévia dos participantes.

Artigo 9.º

Proteção de Dados

1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679.
2. Os dados serão utilizados exclusivamente para efeitos de gestão e avaliação do concurso, podendo ser transferidos somente para as instituições de ensino superior integrantes da Aliança Unigreen responsáveis pela organização da fase internacional.

Artigo 10.º

Júri

1. O júri da Fase Local é composto por, no máximo, três elementos designados pela Diretora do INOPOL ou por quem esta delegar, sendo constituído por:
 - a) Um representante do INOPOL, que preside;
 - b) Um representante do Instituto de Investigação Aplicada;

- c) Um representante de entidade externa com atividade reconhecida no âmbito do empreendedorismo e da Inovação;
- 2. A composição do júri é divulgada no Aviso de Abertura, incumbindo-lhe a avaliação das candidaturas, nos termos fixados no presente Regulamento e no respetivo Aviso.
- 3. Caso haja conflito de interesses ou impedimentos por parte dos elementos do júri, nos termos da lei geral, deve ser efetuada a imediata substituição desse membro, a qual deve ser objeto de imediata divulgação.

Artigo 10.º

Princípios de Avaliação

O concurso rege-se pelos seguintes princípios:

- a) Igualdade de tratamento entre todos os participantes;
- b) Transparência das regras e critérios de avaliação;
- c) Avaliação baseada no mérito dos projetos;
- d) Confidencialidade da informação submetida;
- e) Gestão de conflitos de interesse por parte dos membros do júri.

Artigo 11.º

Processo de Seleção

O processo de seleção decorre em duas fases:

- a) Fase Local:
 - 1. Submissão das candidaturas pelos participantes;
 - 2. Avaliação das propostas por um júri local;
 - 3. Pré-seleção de até cinco projetos por instituição;
 - 4. Fase de mentoria e formação para os projetos pré-selecionados;
 - 5. Apresentação pública dos projetos e seleção de até dois projetos vencedores por instituição.
- b) Fase da Aliança UNIgreen:
 - 1. Submissão de até dois projetos para a competição final;
 - 2. Avaliação dos projetos por júri central da UNIgreen;

3. Apresentação pública dos projetos;
4. Seleção dos vencedores.

Artigo 12.º

CrITÉRIOS de Avaliação

1. A avaliação dos projetos na Fase Local será feita com base numa escala de **1 a 5 pontos**, atentas as seguintes correspondências:
 - a) 1 – Muito insuficiente;
 - b) 2 – Insuficiente;
 - c) 3 – Satisfatório;
 - d) 4 – Muito satisfatório;
 - e) 5 – Excelente.
2. Na Avaliação da proposta escrita serão considerados os seguintes elementos:
 - a) Clareza e estrutura da proposta;
 - b) Alinhamento com os objetivos do concurso;
 - c) Domínio do tema;
 - d) Viabilidade do plano de trabalho;
 - e) Impactos sociais, ambientais e económicos esperados;
 - f) Potencial de desenvolvimento no ecossistema UNIgreen.
3. Na Avaliação da apresentação oral serão considerados os seguintes elementos:
 - a) Qualidade dos materiais de apresentação;
 - b) Clareza e capacidade de comunicação;
 - c) Domínio do tema;
 - d) Identificação das etapas de implementação;
 - e) Identificação de riscos e desafios;
 - f) Qualidade das respostas às perguntas do júri;
 - g) Grau de maturidade da solução.
4. Cada membro do júri atribuirá valores de 1 a 5 a cada elemento de avaliação.
5. A classificação da proposta escrita corresponderá à média aritmética das classificações atribuídas pelo júri, arredondada à centésima.

6. A classificação da apresentação oral corresponderá à média aritmética das classificações atribuídas pelo júri, arredondada à centésima.
7. A classificação final será obtida pela média aritmética da classificação da proposta escrita e da classificação da apresentação oral, arredondada à centésima.
8. Em caso de empate, a decisão final sobre a seleção das candidaturas a apresentar à fase internacional cabe ao Presidente do júri.
9. As candidaturas que não obtenham a nota final igual ou superior a três valores são excluídas para efeitos de seleção para a fase internacional.

Artigo 13.º

Prémios

1. A Fase Local visa a seleção dos projetos que concorrerão à fase internacional.
2. Os projetos finalistas serão apresentados perante um júri central da UNIgreen que terá lugar em Paris em data a definir.
3. Na fase internacional serão atribuídos certificados correspondentes aos seguintes prémios:
 - a) 1.º Prémio UNIgreen Innovation Award;
 - b) 2.º Prémio UNIgreen Innovation Award;
 - c) 3.º Prémio UNIgreen Innovation Award.

Artigo 14.º

Disposições Finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Qualquer situação omissa será resolvida pela organização do concurso, de acordo com os princípios da UNIgreen.

Anexo I

UNIgreen Innovation Challenge

Application Form

A - General Information

Team members (identify each member of the team)

Name:

Institution:

Role at the institution (student/alumni)

B - Project Information

1. Title of the project

2. Summary of the project (approximately 1/2½ page): provide a concise overview of the project, including the relevant background and context. Clearly articulate how the proposed initiative aligns with the objectives and scope of the call for proposals. Outline the general principles and innovative concepts underpinning the project, and summarize any preliminary results or achievements to date, if applicable. Finally, detail the planned next steps and key activities to be undertaken.

3. Expected social, economic and environmental benefits of the solution proposed by the applicants. (approximately ½ page)

4. How can UNIgreen contribute to fulfill the needs of the project? (approximately ½ page)

Ficha Técnica

Título

RG_04.03 - Regulamento do concurso UNIgreen INNOVATION CHALLENGE do Instituto Politécnico de Coimbra

Emissor

Instituto de Investigação Aplicada (i2A)

Versão 01

Editado em 26 de março de 2026

Aprovado por

Diretora do INOPOL

Data de Aprovação

26 de março de 2026

©2026, INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt
presidencia@ipc.pt
dpqai@ipc.pt